

Município: Tiros	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1095095	
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0932 - PROG. PACTO DA SAUDE	304.367,31	548,40	403,87	305.319,58
Sub Total	304.367,31	548,40	403,87	305.319,58
272 - Previdência do Regime Estatutário				
0812 - PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	809.352,23	0,00	0,00	809.352,23
Sub Total	809.352,23	0,00	0,00	809.352,23
301 - Atenção Básica				
2781 - ATENCAO BASICA	125.250,82	3.377,54	6.642,15	135.270,51
Sub Total	125.250,82	3.377,54	6.642,15	135.270,51
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0932 - PROG. PACTO DA SAUDE	3.350.050,70	75.578,42	67.045,61	3.492.674,73
Sub Total	3.350.050,70	75.578,42	67.045,61	3.492.674,73
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
2782 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	156.670,69	2.593,90	6.503,60	165.768,19
Sub Total	156.670,69	2.593,90	6.503,60	165.768,19
304 - Vigilância Sanitária				
2784 - VIGILANCIA EM SAUDE	45.740,89	0,00	0,00	45.740,89
Sub Total	45.740,89	0,00	0,00	45.740,89
305 - Vigilância Epidemiológica				
2784 - VIGILANCIA EM SAUDE	73.858,55	0,00	2.796,27	76.654,82
Sub Total	73.858,55	0,00	2.796,27	76.654,82
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
10 - Total Saúde	4.865.291,19	82.098,26	83.391,50	5.030.780,95

Município: Tiros **Exercício: 2019**
Nº do Processo: 1095095
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	4.865.291,19
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	165.489,76
Subtotal (C = A + B)	5.030.780,95
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	313.000,56
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Valores Restituíveis a Recolher (F)	-8.400,85
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	-29.422,98
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (H = D - E - F + G)*	291.978,43
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	105.305,67
Total Aplicado (K = C - I + J)	5.136.086,62
* se H menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	-	21.576.813,20
L - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	3.236.521,98
K - Valor da Aplicação	23,80	5.136.086,62
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		1.899.564,64

Município: Tiros

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1095095

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 23,80% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 26240-4 e 26955-7. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

De acordo com o Sicom/Consulta/2019, foram empenhadas despesas na ordem de R\$ 5.030.780,95 com recursos da fonte 102, tendo sido pagas R\$ 4.865.291,19 e inscritas R\$ 165.489,76 em Restos a Pagar.

Recomendações:

As despesas com ASPS devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.